DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TUIUTI	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Orçamentos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PODER EXECUTIVO DE TUIUTI

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018 - REABERTURA

O MUNICIPIO DE TUIUTI, através da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO, torna público aos interessados que realizará processo licitatório, na modalidade de Concorrência, Processo Administrativo nº 023/2018, cujo objeto é a outorga ao cessionário de concessão pelo prazo de 30 (trinta) anos, para prestação de Serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em todo o território municipal, em consonância com as prescrições especificadas nos anexos que passam a fazer parte integrante deste Edital, bem como toda a legislação competente.

O presente Edital está disponível para consulta aos interessados no site desta Prefeitura Municipal, qual seja, www.tuiuti.sp.gov.br.

Consoante previsão expressa do artigo 15, da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, o tipo de licitação será o de TÉCNICA E PREÇO e o procedimento será regido pela Lei n° 8.666/93, especificamente pelo Inciso III do § 1º, do art. 45 e seguintes, e pelo art. 15, inciso V, da Lei n. 8.987/95, ou seja, “melhor proposta em razão da combinação dos critérios de Menor Valor da Tarifa do serviço público a ser prestado com o de Melhor Técnica”. Consoante explanado no preambulo, o prazo desta concessão será o de 30 (trinta) anos.

Data de abertura: No dia 22/10/2019 às 09h30min na SALA DE REUNIÕES PREFEITURA DE TUIUTI, RUA ZEFERINO DE LIMA,117, CENTRO, TUIUTI – SP, serão recebidos os 3 ENVELOPES - ENVELOPES Nº. 01 – HABILITAÇÃO, Nº. 02 – PROPOSTA TÉCNICA e Nº 03 - PROPOSTA FINANCEIRA, e ocorrerá a abertura do ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO.

Local para consulta do edital: O edital e seus anexos poderão ser visualizados e extraídos junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, a partir do dia 04/09/2019, pelo link: http://www.tuiuti.sp.gov.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4015-6212.

Tuiuti / SP, em 02 de setembro de 2019

JAIR FERNANDES GONÇALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 768/2.019
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.019

"Estima a Receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro 2.020".

Art. 1º. - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Tuiuti para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º. - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 25.064.000,00 (vinte e cinco milhões, sessenta e quatro mil reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Rua Zeferino de Lima, 117 – Centro – 12.930-000 – Tuiuti – SP
secgabinete@tuiuti.sp.gov.br – www.tuiuti.sp.gov.br
Tel.: (11) 4015.6212

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI
Gabinete do Prefeito

I - Orçamento Fiscal está fixado em R$ 19.110.858,92 (dezenove milhões, cento e dez mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 5.953.141,08 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes		
1100 – Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	R$	2.033.750.,00
1300 – Receita Patrimonial	R$	88.170,00
1600 – Receita de Serviços	R$	1.351.000,00
1700 – Transferências Correntes	R$	21.600.080,00
1900 – Outras Receitas Correntes	R$	102.500,00
Receitas de Capital		
2200 – Alienação de bens	R$	10.000,00
2400 – Transferências de Capital	R$	2.555.000,00
Total da Receita Bruta	**R$**	**27.740.500,00**
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	R$	2.676.500,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	R$	**25.064.000,00**

Art. 3º. - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I -) POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01-Poder Legislativo	R$	892.126,40
02-Poder Executivo	R$	18.218.732,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI
Gabinete do Prefeito

b) Orçamento da Seguridade Social

01-Poder Legislativo	R$	0,00
02-Poder Executivo	R$	5.953.141,08
Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**25.064.000,00**

II -) POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

01-Legislativa	R$	892.126,40
04-Administração	R$	1.911.046,94
12-Educação	R$	7.475.615,58
13-Cultura	R$	119.000,00
15-Urbanismo	R$	4.153.100,00
16-Habitação	R$	120.000,00
17-Saneamento	R$	705.000,00
18-Gestão Ambiental	R$	869.250,00
20-Agricultura	R$	111.500,00
23-Comércio e Serviços	R$	89.500,00
26-Transporte	R$	774.720,00
27-Desporto e Lazer	R$	215.000,00
28-Encargos Especiais	R$	1.625.000,00
99-Reserva de Contingência	R$	50.000,00
Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**19.110.858,92**

b) Orçamento da Seguridade Social

08-Assistência Social	R$	747.660,00
10-Saúde	R$	5.205.481,08
Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**5.953.141,08**
Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**25.064.000,00**

III -) POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031-Ação Legislativa	R$	892.126,40
122-Administração Geral	R$	360.500,00
123-Administração Financeira	R$	1.533.546,94
124-Controle Interno	R$	27.000,00
127-Ordenamento Territorial	R$	50.000,00
361-Ensino Fundamental	R$	4.963.000,00
362-Ensino Médio	R$	591.115,58
364-Ensino Superior	R$	55.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI
Gabinete do Prefeito

365-Ensino Infantil	R$	1.822.500,00
366-Educação de Jovens e Adultos	R$	4.000,00
367-Educação Especial	R$	30.000,00
392-Difusão Cultural	R$	119.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	R$	2.589.000,00
452-Serviços Urbanos	R$	1.514.100,00
482-Habitação Urbana	R$	120.000,00
512-Saneamento Básico Urbano	R$	705.000,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	R$	769.250,00
543-Recuperação de Áreas Degradadas	R$	100.000,00
606-Extensão Rural	R$	111.500,00
695-Turismo	R$	89.500,00
782-Transporte Rodoviário	R$	774.720,00
812-Desporto Comunitário	R$	215.000,00
843-Serviço da Dívida Interna	R$	1.400.000,00
846-Outros Encargos Especiais	R$	225.000,00
999-Reserva de Contingência	R$	50.000,00
Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**19.110.858,92**

b) Orçamento da Seguridade Social

241-Assistência ao Idoso	R$	4.000,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência	R$	5.000,00
243-Assistência a Criança e ao Adolescente	R$	140.000,00
244-Assistência Comunitária	R$	598.660,00
301-Atenção Básica	R$	4.100.081,48
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	1.031.987,00
304-Vigilância Sanitária	R$	68.412,60
305-Vigilância Epidemiológica	R$	5.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**5.953.141,08**
Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**25.064.000,00**

IV -) POR GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

3-Despesas Correntes		
1-Pessoal e Encargos Sociais	R$	7.910.000,00
3-Outras Despesas Correntes	R$	8.344.758,92
4-Despesas de Capital		
4-Investimentos	R$	2.806.100,00
9-Reserva de Contingência		
9-Reserva de Contingência	R$	50.000,00
Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**19.110.858,92**

Rua Zeferino de Lima, 117 – Centro – 12.930-000 – Tuiuti – SP
secgabinete@tuiuti.sp.gov.br – www.tuiuti.sp.gov.br
Tel.: (11) 4015.6212

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI
Gabinete do Prefeito

b) Orçamento da Seguridade Social

3-Despesas Correntes		
1-Pessoal e Encargos Sociais	R$	2.474.912,60
3-Outras Despesas Correntes	R$	3.437.728,48
4-Despesas de Capital		
4-Investimentos	R$	40.500,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**5.953.141,08**
Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**25.064.000,00**

Art. 4º. - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2020, créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II - A utilizar os recursos vinculados conta de reserva de contingência nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2020, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão da arrecadação e execução;

Rua Zeferino de Lima, 117 – Centro – 12.930-000 – Tuiuti – SP
secgabinete@tuiuti.sp.gov.br – www.tuiuti.sp.gov.br
Tel.: (11) 4015.6212

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI
Gabinete do Prefeito

VI - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta lei;

Parágrafo 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Parágrafo 2º. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 5º. – Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 7º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, 29 de novembro de 2.019.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Rua Zeferino de Lima, 117 – Centro – 12.930-000 – Tuiuti – SP
secgabinete@tuiuti.sp.gov.br – www.tuiuti.sp.gov.br
Tel.: (11) 4015.6212